PREF. MUN. DE GUARIBAS
Fls: 427
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato Administrativo Nº 82C/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº. 04/2021
Processo Administrativo nº. 0000001628/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA SAELTON MATIAS MAIA - ME, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE GUARIBAS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.576/0001-72, com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, CEP: 64798-000, denominada de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrita no CNPJ nº **06.292.108/0001-81,** com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, representada pelo Sr. **DOMINGOS PEREIRA DIAS**, brasileiro, agente de saúde, inscrito no CPF/MF sob nº 009.175.283-36 e portador da cédula de identidade nº 2.378.726 SSP/PI.

CONTRATADA – SAELTON MATIAS MAIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.949.718/0001-79, com sede e foro na cidade de Guaribas/PI, estabelecido no Povoado Baixão fundo, S/n, Zona Rural, aqui representada pelo Senhor **SAELTON MATIAS MAIA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 625.808.613-60 e portador da cédula de identidade nº 4.319.653 SSP/PI, doravante chamada de CONTRATADA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADO, acima especificados, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº **0000001628/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 04/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa ou microempreendedor individual (MEI) para Locação de veículos automotores para Transporte Escolar**, no decorrer do exercício financeiro de 2021, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão Eletrônico nº 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em **R$**

PREF. MUNICIPAL DE GUARIBAS
Fls: 428
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

5.607,36 (cinco mil e seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos), estimados para aquisição do objeto do ITEM 06 E 07 do Anexo II do Pregão Eletrônico nº 04/2021, durante o exercício financeiro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADO ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

A CONTRATADO obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Prestar o serviço de acordo com a ordem de serviço emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo serviço;

III – Prestar o serviço objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de Guaribas, consoante às informações seguintes:

FONTE DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
123	03.02 – PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCACAO	12.361.0055.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO PNATE	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001	03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	12.361.0049.2081.0000 - MANUTENÇÃO DO PROETE	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. DE GUARIBAS
Fls: 429
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

120	03.02 – PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCACAO	12.361.0049.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o ultimo dia do ano de 2021, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços Locadors serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela CONTRATADO a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os objetos serão entregues montados em local definido pelo LOCADOR, imediatamente no ato da solicitação, após recebimento da ORDEM DE SERVIÇO expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão Eletrônico nº 04/2021, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão Eletrônico nº 04/2021, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Caracol, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

PREF. MUN. GUARIBAS Fls: 430 Visto PROCESSO LICITATÓRIO

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaribas-PI, 18 de Outubro de 2021.

Domingos Pereira Dias

DOMINGOS PEREIRA DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Saelton matias maia

SAELTON MATIAS MAIA
SAELTON MATIAS MAIA - ME

TESTEMUNHA:

1 - MATEUS MATIAS de ANDRADE
CPF: 068.328.743.59

2 - CAÍO DUARTE ROCHA
CPF: 068 305 063 – 16

PREF. MUN. DE GUARIBAS
Fls: 469
Visto
PROCESSO LICITATÓRIO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata de Pregão nº. 04/2021,Processo Administrativo nº. 0000001628/2021 e CONTRATO Nº 82C/2021. Ao consultar o contrato em questão no TCE – PI foi constatado o erro no extrato do contrato publicado no diário oficial, conforme abaixo:

Nº DE CONTRATO	ONDE SE LÊ	LEIA - SE
CONTRATO Nº 82C/2021	MATEUS MATIAS DE ANDRADE - ME	SAELTON MATIAS MAIA - ME

Cristiano matias de Andrade

CRISTIANO MATIAS DE ANDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

PREF. MUN. DE GUARIBAS
Fls: 420
PROCESSO LICITATÓRIO

Id:0471A7390D7C696C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002337/2022

O MUNICÍPIO DE GUARIBAS– PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeada através de Portaria constante nos autos do processo, torna público a licitação nos seguintes termos:
MODALIDADE/PROCEDIMENTO: **PREGÃO Nº 024/2022**
OBJETO: **AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E INSTRUMENTAL, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARIBAS–PI, DURANTE O ANO DE 2023.**
FORMA DE REALIZAÇÃO: **ELETRÔNICA** MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO** ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: **POR LOTE**
O procedimento ocorrerá em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra do presente Edital e em seus anexos.
INICIO RECESIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/12/2022 às 08:00h (Oito horas).
TÉRMINO CADASTRO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/12/2022 às 08:00h (Nove horas).
INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/12/2022 às 10:00h (Dez horas).
Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado", Bolsa de Licitações do Brasil. Informações pelo e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com ou pelo Telefone (89) 3952-0026. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Guaribas-PI, podendo ser retirado direto no site www.bllcompras.org.br, solicitado através do e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br.

Guaribas-PI, 07 de Dezembro de 2022.

PAULO SERGIO MAIA
(Pregoeiro Oficial/Condutor do Processo)

Visto:

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaribas-PI

Id:030E61C0AFF2696D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002338/2022

O MUNICÍPIO DE GUARIBAS– PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeada através de Portaria constante nos autos do processo, torna público a licitação nos seguintes termos:
MODALIDADE/PROCEDIMENTO: **PREGÃO Nº 025/2022**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS–PI, DURANTE O ANO DE 2023.**
FORMA DE REALIZAÇÃO: **ELETRÔNICA** MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO** ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: **POR LOTE**
O procedimento ocorrerá em conformidade com a **Lei Federal Nº 10.520/2002**, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra do presente Edital e em seus anexos.
INICIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/12/2022 às 08:00h (oito horas).
TÉRMINO CADASTRO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/12/2022 às 11:00h (onze horas).
INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/12/2022 às 15:00h (quinze horas).
Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado", Bolsa de Licitações do Brasil. Informações pelo e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com ou pelo Telefone (89) 3952-0026. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Guaribas-PI, podendo ser retirado direto no site www.bllcompras.org.br, solicitado através do e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br.

Guaribas-PI, 07 de Dezembro de 2022.

PAULO SERGIO MAIA
(Pregoeiro Oficial/Condutor do Processo)

Visto:

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaribas-PI

Id:09FEBD1A83A46970

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000002868/2022

O MUNICÍPIO DE GUARIBAS– PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeada através de Portaria constante nos autos do processo, torna público a licitação nos seguintes termos:
MODALIDADE/PROCEDIMENTO: **PREGÃO Nº 026/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, COM DISPONIBILIDADES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SUPORTE TÉCNICO, DURANTE O ANO DE 2023.**
FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO** ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: **GLOBAL**
O procedimento ocorrerá em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra do presente Edital e em seus anexos.
INÍCIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/12/2022 às 08:00h (oito horas).
TÉRMINO CADASTRO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23/12/2022 às 08:00h (oito horas).
INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23/12/2022 às 10:00h (dez horas).
Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: www.bllcompras.org.br – "Acesso Identificado", Bolsa de Licitações do Brasil. Informações pelo e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com ou pelo Telefone (89) 3952-0026. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura de Guaribas-PI, podendo ser retirado direto no site www.bllcompras.org.br, solicitado através do e-mail: cpl.guaribaspi@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br.

Guaribas-PI, 07 de Dezembro de 2022.

PAULO SERGIO MAIA
(Pregoeiro Oficial/Condutor do Processo)

Visto:

JOERCIO MATIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaribas-PI

Id:05D4ECB16B06677D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata de Pregão nº. 04/2021,Processo Administrativo nº. 0000001628/2021 e CONTRATO Nº 82C/2021. Ao consultar o contrato em questão no TCE – PI foi constatado o erro no extrato do contrato publicado no diário oficial, conforme abaixo:

Nº DE CONTRATO	ONDE SE LÊ	LEIA - SE
CONTRATO Nº 82C/2021	MATEUS MATIAS DE ANDRADE - ME	SAELTON MATIAS MAIA - ME

Cristiano matias de andrade
CRISTIANO MATIAS DE ANDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO